



## EDITAL DE CHAMADA

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná- IFPR Campus Pitanga por intermédio da comissão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela **PORTARIA DE PESSOAL DG/PITANGA/IFPR N° 53, DE 23 DE JUNHO DE 2023** torna público o presente chamamento público para credenciamento de vendedores locais para desenvolverem suas atividades no **II Arraiá do IFPR Campus Pitanga**, segundo as condições estabelecidas neste documento.

## 1. DOS OBJETIVOS

### 1.1 Objetivo Geral

1.1.1 Este chamamento tem como objetivo realizar a seleção, a classificação e o cadastro de vendedores locais conforme modalidades especificadas, para venda de alimentação no decorrer do evento relativo ao II Arraiá do IFPR Campus Pitanga a ser realizado no dia 4 de agosto de 2023 na presente instituição.

### 1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Consolidar a parceria entre os servidores e os estudantes do IFPR junto à comunidade local e regional.

1.2.2 Proporcionar momentos de interação entre essa instituição e os vendedores locais.

## 2. AS MODALIDADES DE VENDA

2.1 Para a participação deste chamamento, as modalidades de venda são:

- a) cachorro quente.
- b) lanches em geral.
- c) pastel.
- d) espetinho.
- e) bolos e doces.
- f) pipoca.
- g) amendoim.
- h) algodão-doce.
- i) bebidas não alcoólicas.
- j) demais modalidades afins.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO E VENDAS

### 3.1 Do vendedor

3.1.2 Ser vendedor de comida de rua e/ou condição similar.

3.1.3 Possuir condição adequada de higiene e cuidado com o preparo dos alimentos.

3.1.4 Estar ciente de suas obrigações e compromissos de venda.

**Parágrafo único.** O IFPR não se responsabiliza por danos e/ou questões relativas à prestação dos serviços.

### 3.2 Da submissão das inscrições

3.2.1 Ser, de preferência, estudante da instituição ou familiar de estudante.

3.2.2 Ser vendedor de alimentos, conforme as modalidades especificadas neste chamamento.

3.2.3 Possuir instalações adequadas para o preparo, exposição e venda dos alimentos no dia do evento.

3.2.4 Preencher, obrigatoriamente, a ficha de cadastro de inscrição (Anexo I) com todos os dados solicitados.

3.2.5 Ser maior de idade. Caso haja estudantes menores interessados em fazer a inscrição devem indicar um responsável maior de idade para estar presente durante todo o evento.

3.2.6 Estar ciente que todas as providências e gastos referentes ao preparo, transporte e venda dos alimentos é de inteira responsabilidade dos inscritos, incluindo os gastos e danos para a instalação da infraestrutura da barraca.

3.2.8 O vendedor fica responsável pela limpeza do espaço utilizado por sua barraca, durante e após o evento.

3.2.9 Efetivar, no momento da inscrição, o pagamento da taxa referente ao custeio com o serviço de limpeza das áreas comuns do campus e a segurança do evento, que será dividido igualmente entre o número máximo de inscrições, no valor fixo de R\$ 18,00 (dezoito reais).

**Parágrafo único.** Caso o número de inscritos seja inferior ao previsto, os comerciantes não responsabilizar-se-ão com o valor faltante ou com custos excedentes.

3.2.10 As inscrições que ultrapassarem o número máximo definido, ficarão em lista de espera e somente farão o pagamento da taxa de inscrição caso seja autorizada pela comissão a sua participação no evento, em virtude de alguma desistência dos primeiros classificados.

### 3.3 Da seleção das Inscrições

3.3.1 Serão disponibilizados no máximo 20 (vinte) espaços para comercialização dos produtos

3.3.2 Caso haja um número superior de 20 (vinte) inscrições, os critérios de classificação serão:

- 1) Comissões de formaturas de cada turma
- 2) Grêmios estudantil
- 3) Estudante do campus
- 4) Familiar de estudante
- 5) Para o público externo, conforme ordem de inscrição

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos vendedores deverá ser realizada presencialmente junto aos membros da comissão do II Arraiá do IFPR Campus Pitanga, **PORTARIA DE PESSOAL DG/PITANGA/IFPR Nº 53, DE 23 DE JUNHO DE 2023**, até o dia **12 de julho de 2023**, no Campus do IFPR Pitanga, situado na Rua José de Alencar, nº1080 - Pitanga-PR.

4.2 A inscrição deverá ser realizada em formulário próprio, conforme Anexo I.

**Parágrafo único.** Os membros da comissão do II Arraiá do IFPR Campus Pitanga ficam aptos para eventuais contatos junto a vendedores, conforme necessidade da modalidade inscrição.

4.3 No caso de mais de uma inscrição do mesmo vendedor para a mesma modalidade, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.4 Cada vendedor poderá submeter sua inscrição para apenas uma modalidade de alimentos.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não serão homologadas as inscrições de vendedores que estejam em desacordo com o previsto nos itens 2, 3 e 4 deste Chamamento.

5.2 Após o prazo de encerramento das inscrições será realizada a divulgação das inscrições contendo o nome dos vendedores e modalidades alimentícias inscritas.

## 6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado das inscrições será divulgado na página virtual do IFPR - Campus Pitanga.

6.2 Após a publicação do resultado, os vendedores inscritos serão convocados pela comissão do II Arraiá do IFPR Campus Pitanga para uma reunião, na qual serão repassadas informações sobre o evento e serão feitos acordos entre as partes.

## 7. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Atividade/ação	Data
Data da publicação do Chamamento Público	23/06/202

Período de inscrição do Chamamento Público	Até o dia 12/07/2023
Divulgação das inscrições	13/07/2023
Reunião entre os inscritos e a comissão da festa	20/07/2023
Montagem das barracas	A partir do dia 03/08/202
Realização do II Arraiá do IFPR Campus Pitanga	04/08/2023

### ANEXO I

#### FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome do responsável (caso seja menor de idade): \_\_\_\_\_

RG do responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Modalidade dos alimentos

cachorro quente

pastel

espetinho

bolos e doces, especificar: \_\_\_\_\_

pipoca

amendoim

algodão-doce

bebidas não alcoólicas, especificar: \_\_\_\_\_

lanches e comidas em geral, especificar: \_\_\_\_\_

**Observação: Não será permitida a venda e consumo de bebidas alcoólicas.**

● Caso for utilizar um equipamento elétrico, por gentileza, informe a quantidade e voltagem. (exemplo: 01 (uma) máquina de algodão-doce, voltagem 220 v).

● Qual sua modalidade de inscrição?

Estudante     Familiar de estudante     Público Externo

Comissão de Formatura     Grêmio estudantil

● Juntar à Ficha de Inscrição uma cópia do Recibo de Pagamento (Anexo II).

Pitanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do (a) inscrito (a)

**ANEXO II**

**RECIBO DE PAGAMENTO**

Pelo presente, eu \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob nº \_\_\_\_\_, declaro que RECEBI na data de hoje, o valor de R\$ 18,00, (dezoito reais), de \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob nº \_\_\_\_\_, referente a taxa de custeio para arcar com os serviços de limpeza e segurança do II Arraiá do IFPR Campus Pitanga, conforme item 3.2.9 do Chamamento Público.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

Pitanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do (a) servidor (a)



Documento assinado eletronicamente por **MARTA RODRIGUES DE SOUZA, COORDENADOR(A)**, em 23/06/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2413968** e o código CRC **B77DB253**.